

DECRETO Nº 2.609, DE 09 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Calendário Tributário do Município de Santa Cruz do Escalvado para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003, de 20 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, do exercício de 2022.

Art. 2º O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM – Código Tributário Municipal, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – para IPTU pago em cota única até **29/07/2022**, com 10% (dez por cento) de desconto, não incidentes estes nas Taxas de Prestação de Serviços, de acordo com o § 2º do art. 17 do CTM;

II – para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: pagamento em cota única até **29/07/2022**.

Art. 3º O IPTU e as Taxas de Prestação de Serviços poderão ser pagos parceladamente em 03 (três) vezes, sem o desconto de que trata o inciso I do artigo anterior, com vencimento nas seguintes datas: **29/07/2022, 31/08/2022 e 30/09/2022**.

Art. 4º Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 5º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

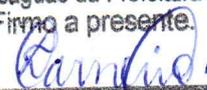
Art. 6º Ficam mantidos para o exercício de 2022 os mesmos valores aplicados em 2021, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 09 de janeiro de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 09/01/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Assinatura